



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 41/2020
00001

PLN: 41/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

REDUZIR O ACRÉSCIMO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 30107 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Funcional Programática: 06.181.5016.15WR.0029 – Construção da Sede Regional no Estado da Bahia -No Estado da Bahia

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 174

Valor: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

CD/20231.41724-00

REDUZIR O CANCELAMENTO NO ANEXO II

ÓRGÃO: 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 30107 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Funcional Programática: 06.181.5016.15UN.0011 – Construção da Sede Regional no Estado de Rondônia -No Estado de Rondônia

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 174

Valor: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

JUSTIFICATIVA

A decisão sobre a construção de prédios públicos deveria ser acompanhada de demonstrativo que revelasse um ganho para a sociedade, com real economia para os cofres públicos, mas não é isso que acontece. A informação que temos é que o Governo tem a meta de vender milhares de imóveis que hoje representam um custo para a sociedade. Notícia¹ de junho/2020 informa que há 3.800 imóveis vagos e sem uso em condições para serem vendidos, com potencial de gerarem cerca de R\$ 30 bilhões em arrecadação. O que, no mínimo, denota a falta de planejamento na gestão do ativo imobiliário da União, marcada pela aquisição pontual e desordenada.

¹<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/07/imoveis-da-uniao-poderao-ser-comprados-pela-internet>

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/20231.41724-00

Assim, entende-se que o remanejamento do orçamento, como pretendido no PLN nº 41/2020, não deve ocorrer porque não se justifica aumentar os gastos com ativo imobiliário em razão de certa folga orçamentária no exercício, já existindo diversos imóveis da União sem uso.

Especialmente em 2020, em que a arrecadação federal está abaixo do previsto e os gastos públicos estão sendo e devem ser direcionados ao combate da pandemia causada pela COVID19, é inadmissível que se caminhe em direção ao excesso de gastos. A lógica de gasto do dinheiro público está invertida: os recursos economizados deveriam retornar aos cofres públicos para serem investidos na área da Saúde ou diminuir o déficit da União. Ao invés disto, este PLN busca novas formas para que os recursos sejam gastos no ano corrente. É preciso que esta Casa recorra à racionalidade e à responsabilidade com o dinheiro do pagador de impostos, necessárias na situação fiscal em que o país se encontra.

Assim, reitera-se: os gastos com ativo imobiliário, para serem bem realizados, devem ser planejados, com foco na maior eficiência da prestação do serviço ao cidadão. Por isso, entendendo que aprová-los ao final do exercício não contribuirá para uma melhor gestão pública, defende-se que o ideal é internalizar os ganhos de eficiência no período e no próximo exercício, se prioritários, alocá-los no orçamento que será aprovado.

Assim, por não haver informação suficiente que justifique essa construção e dada a elevada quantidade de imóveis da União disponíveis e sem uso, estamos propondo que não seja autorizada a construção de nova sede para a PRF na Bahia.

Data: _____ / _____ / _____

Tiago Mitraud - NOVO / MG:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**